

**RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.377
DE 25 DE JULHO DE 2007.**

Fixa o valor mensal da bolsa concedida aos estagiários do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 8o, V, e 37, ambos da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e o art. 49, § 3o, da Lei Complementar Estadual nº 106, de 03 de janeiro de 2003;

R E S O L V E

Art. 1º - É fixado em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) o valor mensal da bolsa concedida aos estagiários do Ministério Público que cumprirem jornada mínima de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução GPGJ nº 1.138, de 15 de abril de 2003.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2007.

Marfan Martins Vieira

Procurador-Geral de Justiça